



## DECISÃO

Acolho o Parecer nº 212/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, relativo ao procedimento instaurado pela Diretoria Administrativa com a finalidade de viabilizar a contratação da empresa **VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.815.993/0001-07, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 34.801,22 (trinta e quatro mil oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de manobrista para atender ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia no Fórum Criminal de Salvador, localizado na Avenida Ulysses Guimarães, 1469 - Sussuarana, Salvador – BA, conforme condições do documento de oficialização da demanda e, pelos seus fundamentos, decidido pelo encaminhamento do presente expediente à **Diretoria Administrativa** para conhecimento e adoção de providências necessárias, relativas aos itens "**a**", "**b**" e "**c**" do presente opinativo.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 24/04/2024, às 17:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1040278** e o código CRC **261A72A5**.

## DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos seus fundamentos, relativo ao procedimento instaurado pela Diretoria Administrativa - DADM, com vistas a viabilizar a contratação, através de dispensa de licitação da empresa a **VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.815.993/0001-07, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manobrista para atender ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia no Fórum Criminal de Salvador, localizado na Avenida Ulysses Guimarães, 1469 - Sussuarana, Salvador - BA, conforme condições do documento de oficialização da demanda.

Na oportunidade, ratifico a decisão registrada no (doc.[1040278](#)), pela regularidade da instrução processual, pela possibilidade de prosseguimento da demanda, com a ressalva quanto à necessidade de revisão do teor da obrigação contida no item 13.4 da minuta do contrato.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para conhecimento e adoção de providências devidas.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 02/05/2024, às 10:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1049190** e o código CRC **FD7008ED**.